

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI é a programação da aplicação dos recursos do FMDPI para as áreas e projetos considerados relevantes pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul - CMDPI, de entidades inscritas em pleno regular funcionamento e aprovadas pelo Conselho, de acordo com a Lei Municipal nº. 9.516 de 12 de dezembro de 2023 e Resolução nº. 001/2026 do CMDPI.

A liberação dos recursos existentes no FMDPI só poderá ocorrer mediante um Plano de Trabalho, Plano de Ação e Projeto Técnico, de recursos predestinados e por edital aprovado pelo CMDPI, em conformidade com os ditames estabelecidos na Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997, no que tange à distribuição de valores por parte da Administração Pública Municipal, refletindo as prioridades da sociedade.

A Administração do FMDPI deve seguir o mesmo procedimento da elaboração e execução do orçamento municipal que deve contar com a participação ativa do Conselho de Direitos e da Sociedade Civil organizada na definição e execução das prioridades relativas a Proteção Integral das Pessoas Idosas.

2. INTRODUÇÃO

Os Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos da Pessoa Idosa, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

As principais fontes que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são as seguintes:

a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXECUTIVO:** trata-se da transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento, uma dotação destinada à área da Pessoa Idosa:

b) **DOAÇÕES:** pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras fazem doações para o Fundo Municipal; Tais doações são sujeitas a dedução do Imposto de Renda;

c) **MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** o Estatuto da Pessoa Idosa e a legislação penal prevê a aplicação de multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do Art. 84 do Estatuto da Pessoa Idosa;

d) **RECURSOS DEVOLVIDOS AO FMDPI:** são recurso de entidades que não utilizaram todo valor repassado ou não prestou contas corretamente da aplicação dos valores;

e) **RECURSOS DE EDITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS:** são recursos de editais publicados por entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

f) **RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO:** os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, pode ser aplicado no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos de doações, multas, penalidades, editais públicos e privados e rentabilidade de aplicação. Serão aprovados de acordo com o Plano de Aplicação, considerando a previsão orçamentária, disposta na Lei Orçamentária Anual.

3.1. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão repassados às entidades mediante projetos apresentados ao Conselho pelas entidades cadastradas e projetos do conselho, de acordo com a Lei 9.516 de 12 de Dezembro de 2023.

4. PREVISÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2026

R\$ 10.000,00

5. PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE:

Discriminação / Fonte Valor R\$

Recurso de Doações ao Fundo: R\$ 2.000.000,00

Recurso de Multas: R\$ 15.000,00

Recurso de Editais Privados: R\$ 50.000,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras e de Recursos: R\$ 120.000,00

Recursos Devolvidos ao FMDPI: 40.000,00

Total: 2.225.000,00

6. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Órgão: Secretaria Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social

Classificação Funcional: Manutenção do FMDPI

Programa: Atendimento da Pessoa Idosa

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Total da Unidade Orçamentária:

Nr.	Especificação	Valor
I	Projetos de pesquisa, campanhas educativas, Comunicação visual e divulgação	R\$ 50.000,00
II	Capacitação de Conselheiros de Direito	R\$ 20.000,00
III	Eventos de interesse Público.	R\$ 80.000,00
IV	Participação de delegação e ou conselheiro(s), aprovada pelo CMDPI, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais	R\$ 20.000,00
V	Projetos do CMDPI desenvolvidos com recursos de Editais Externos	R\$ 10.000,00
VI	Ações a serem desenvolvidas por diretrizes elencadas na Conferência Municipal da Pessoa Idosa	R\$ 20.000,00
VII	Oficinas de promoção da autonomia da Pessoa idosa	30.000,00
VIII	Oferta de vagas temporárias emergenciais	100.000,00
IX	Subvenções Sociais	R\$ 1.885.000,00

7. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2026

I – Apoio a projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de Projetos e ações voltadas aos direitos da Pessoa Idosa:

Valor destinado: R\$ 50.000,00

II - Capacitação dos conselheiros de direitos:

Valor destinado: R\$ 20.000,00

III - Eventos de interesse público relacionados aos direitos das Pessoas Idosas:

- Semana Municipal da Pessoa Idosa Conforme Lei Nº 9.896, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
- Mostra Cultural
- Junho Violeta – Semana de Combate a Violência contra Pessoa Idosa
- Atividades de interesse a população idosa.

Valor destinado: R\$ 80.000,00

IV - Participação de delegação e ou conselheiro(s), aprovada pelo CMDPI, em Conferências, Fóruns, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais:

Valor destinado: R\$ 20.000,00

V – Projetos do CMDPI desenvolvidos com recursos de Editais externos;

Valor Destinado: R\$ 10.000,00

VI – Ações a serem desenvolvidas por diretrizes elencadas na Conferência Municipal da Pessoa Idosa:

Valor Destinado: R\$ 20.000,00

VII – Oficinas de Promoção a saúde e autonomia da Pessoa idosa .

Valor Destinado: 30.000,00

VIII- Oferta vagas temporárias emergenciais para idosos em situação de violência e abandono

Valor Destinado: R\$ 100.000,00

X- Projetos e ou serviços por organizações governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa de Pessoas Idosas, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Valor Destinado: R\$1.885.000,00

Resumo:

Total bruto a destinar: 2.215.000,00	100,00%
Linha de Ação (I a VI): 330.000,00	14,89%
Linha de Ação (VII): 1.885.000,00	85,11%

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO Ano de 2026

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através de articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e que se tornará possível a garantia dos direitos da Pessoa Idosa, bem como a efetivação do Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Municipal nº. 9.516/2023.

Aprovado este Plano de Aplicação pelos Conselheiros de Direito a resolução nº.001/2026

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Priscila Froemming
Presidente do CMDPI